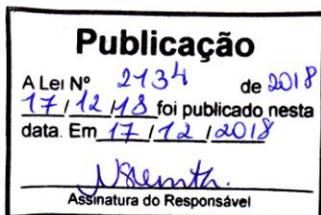




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2134/2018
De 17 de dezembro de 2018.



Dá nova redação ao caput do Art. 20; inclui a carga horária na tabela e altera a denominação dos cargos em comissão existentes do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 20; altera o padrão dos cargos de Diretores do Departamento de Administração Geral, do Departamento de Fiscalização e Licenciamento Ambiental, e do Diretor Superintendente de Planejamento e Projetos Públicos do Art. 20; e altera a denominação e o padrão dos cargos no Anexo II, da Lei nº 1822 de 14/01/2014.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Dá-se nova redação ao caput do art. 20 da Lei nº 1822.

Art. 20 É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal:

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

Art. 2º Inclui-se a Carga Horária na Tabela e altera-se a Denominação dos Cargos Existentes do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas previstos no Art. 20 da Lei nº 1822.

Denominação	Carga
Advogado Municipal	33 h
Assessor Especial - Motorista do Gabinete do Prefeito	40 h
Chefe da Seção da Casa de Cultura	40 h
Chefe da Seção da Defesa Civil	33 h
Chefe da Seção de Recursos Humanos	33 h
Chefe da Sub-Prefeitura – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe da Sub-Prefeitura – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe da Sub-Prefeitura – Distrital Santo Amaro	40 h
Chefe da Sub-Prefeitura – Distrital Sede do Município	40 h
Chefe da Unidade de Controle Interno	33 h
Chefe de Gabinete	33 h
Chefe do Setor Administrativo da Codesa	40 h
Chefe do Setor de Abastecimento e Tratamento de Água da Codesa	40 h

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

Chefe do Setor de Alimentação Escolar	33 h
Chefe do Setor de Apoio a Junta Militar	33 h
Chefe do Setor de Apoio ao Micro e Pequeno Empresário	33 h
Chefe do Setor de Apoio Orçamentário	33 h
Chefe do Setor de Arrecadação Rural	33 h
Chefe do Setor de Assistência à Criança e ao Adolescente	33 h
Chefe do Setor de Assistência à Mulher	33 h
Chefe do Setor de Assistência ao Idoso	33 h
Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário	33 h
Chefe do Setor de Captação de Recursos	33 h
Chefe do Setor de Compras e Licitações	33 h
Chefe do Setor de Controle de Materiais, Garagem e Oficina	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Casa Lar I	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Casa Lar II	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde I	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde II	40 h

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde III	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde IV	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde V	40 h
Chefe do Setor de Equipe da Unidade Básica de Saúde VI	40 h
Chefe do Setor de Equipe de Dispensação de Medicamentos I	40 h
Chefe do Setor de Equipe de Dispensação de Medicamentos II	40 h
Chefe do Setor de Esporte Recreativo	33 h
Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental	33 h
Chefe do Setor de Fiscalização Sanitária	33 h
Chefe do Setor de Fiscalização Tributária	33 h
Chefe do Setor de Imprensa, Protocolo e Cerimonial	33 h
Chefe do Setor de Licenciamento Ambiental	33 h
Chefe do Setor de Manutenção Escolar – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe do Setor de Manutenção Escolar – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Manutenção Escolar – Distrital Sede	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Rurais – Distrital Boca da Picada	40 h

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5

Chefe do Setor de Obras e Serviços Rurais – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Rurais – Distrital Sede	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Urbanos – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Urbanos – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Obras e Serviços Urbanos – Distrital Sede	40 h
Chefe do Setor de Patrimônio Histórico	33 h
Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário	33 h
Chefe do Setor de Patrulha Agrícola – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe do Setor de Patrulha Agrícola – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Patrulha Agrícola – Distrital Santo Amaro do Sul	40 h
Chefe do Setor de Programas de Apoio ao Produtor Rural – Distrital Boca da Picada	40 h
Chefe do Setor de Programas de Apoio ao Produtor Rural – Distrital Boqueirão	40 h
Chefe do Setor de Qualificação da Produção Rural	40 h
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	33 h
Chefe do Setor de Transporte de Pacientes	33 h

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6

Chefe do Setor de Transporte Escolar	33 h
Chefe do Setor de Topografia	33 h
Diretor da Divisão Contábil e Financeiro	33 h
Diretor da Divisão da Casa Lar	40 h
Diretor da Divisão de Ações em Saúde Pública	33 h
Diretor da Divisão de Administração Social	33 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Agricultura	33 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Educação	33 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Obras – Distrital Interior	40 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Obras – Distrital Sede	40 h
Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Saúde	33 h
Diretor da Divisão de Arrecadação, Fiscalização e Tributação	33 h
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico	33 h
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Rural	33 h
Diretor da Divisão de Educação Ambiental	33 h
Diretor da Divisão de Esporte e Lazer	33 h
Diretor da Divisão de Habitação	33 h



Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7

Diretor da Divisão de Inspeção Municipal	33 h
Diretor da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras	33 h
Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade – Distrital Boqueirão	40 h
Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade – Distrital Boca da Picada	40 h
Diretor da Divisão de Obras, Serviços e Mobilidade – Distrital Sede	40 h
Diretor da Divisão de Orientação Pedagógica	33 h
Diretor da Divisão de Programas Sociais	33 h
Diretor da Divisão de Trânsito	33 h
Diretor da Divisão de Turismo e Cultura	33 h
Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária	33 h
Diretor do Departamento de Administração Geral	33 h
Diretor do Departamento de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	33 h
Diretor Superintendente de Assuntos Institucionais	33 h
Diretor Superintendente de Planejamento e Projetos Públicos	33 h
Diretor Superintendente de Suprimentos	33 h
Diretor Geral da Codesa	40 h

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8

Art. 3º Altera-se o Padrão dos seguintes Cargos do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 20 da Lei nº 1822:

Denominação	Padrão (Atual)	Padrão
Diretor do Departamento de Administração Geral	01 – 04	01 – 05
Diretor do Departamento de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	01 – 04	01 – 05
Diretor Superintendente de Planejamento e Projetos Públicos	01 – 04	01 – 06

Art. 4º Altera-se a denominação e o padrão no Anexo II – dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei nº 1822, conforme disposto nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de dezembro de 2018.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE


NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

